



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ
- ANO 2015 -

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 11 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 6ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelos Auxiliares do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, José Humberto Cunha Vassalo, José Sóstenes Nascimento de Lima e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Juiz Titular, pela Dra. Sarah Vanessa Araujo Paixão Ferro, Juíza Substituta, pela Dra. Simone Porto Menezes Tenório, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. Presente à audiência de Correição o servidor José Lécio Pedrosa Mendes, representando a Coordenadoria de Manutenção e Projetos do Tribunal. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 16 de outubro de 2015, na página 3 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Corregedora disse estar muito feliz por realizar a Correição na 6ª VT de Maceió pela primeira vez, lembrando que esta tem o intuito preponderantemente colaborativo e pedagógico, sem a intenção censória, sendo, em última análise, uma forma de fazer com que a sociedade conheça e reconheça o nosso trabalho. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria. Este, por sua vez, explicou que a Correição é obrigação regimental e legal, destacando também o caráter não censório que tem sido impresso ao longo da história deste Regional a essa atividade e ressaltando ser a Corregedoria uma parceira das varas, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

a intenção de localizar e identificar gargalos e problemas, ajudando na busca das soluções. Em seguida explicou a metodologia utilizada na Correição, frisando a utilização do e-Gestão, além de processos colhidos por amostragem. Acrescentou que será dada uma ênfase a respeito do acompanhamento e cumprimento das Metas dos Conselhos Superiores - CSJT e CNJ nos termos do que prescreve a Resolução 145/2014, do CSJT, a qual aprovou o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. Durante a apresentação foram destacados alguns problemas e gargalos da unidade, a saber: a pauta elastecida com todos os prazos do rito ordinário fora dos parâmetros estabelecidos pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional; elevado tempo médio de duração do processo no Regional, com 196,4 dias, bem como elevada taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, com 75,7%. Observou-se, ainda, um dilatado prazo médio de prolação da sentença por parte do Juiz Titular, com 113 dias, desde a conclusão, além da maior taxa de congestionamento na fase de execução do Regional, com índice de 95,9%, em decorrência do baixo número de execuções baixadas. Em contrapartida, a unidade apresentou uma taxa de liquidação de sentença da ordem de 72,7%, quando a média do Regional é de 65,8%. Os prazos de Secretaria se apresentaram dentro de níveis aceitáveis em sua maioria, exceção feita aos de notificação pelo diário eletrônico, para processos físicos, bem como quanto aos mandados. No que respeita às metas, verificou-se que a Vara pontuou em 03 das 07 metas, ostentando 16 pontos dos 51 possíveis. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 6ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, **nos últimos 12 meses (1º.10.2014 a 30.9.2015)**, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.768
	Processos Físicos	8
	PJe-JT	1.760

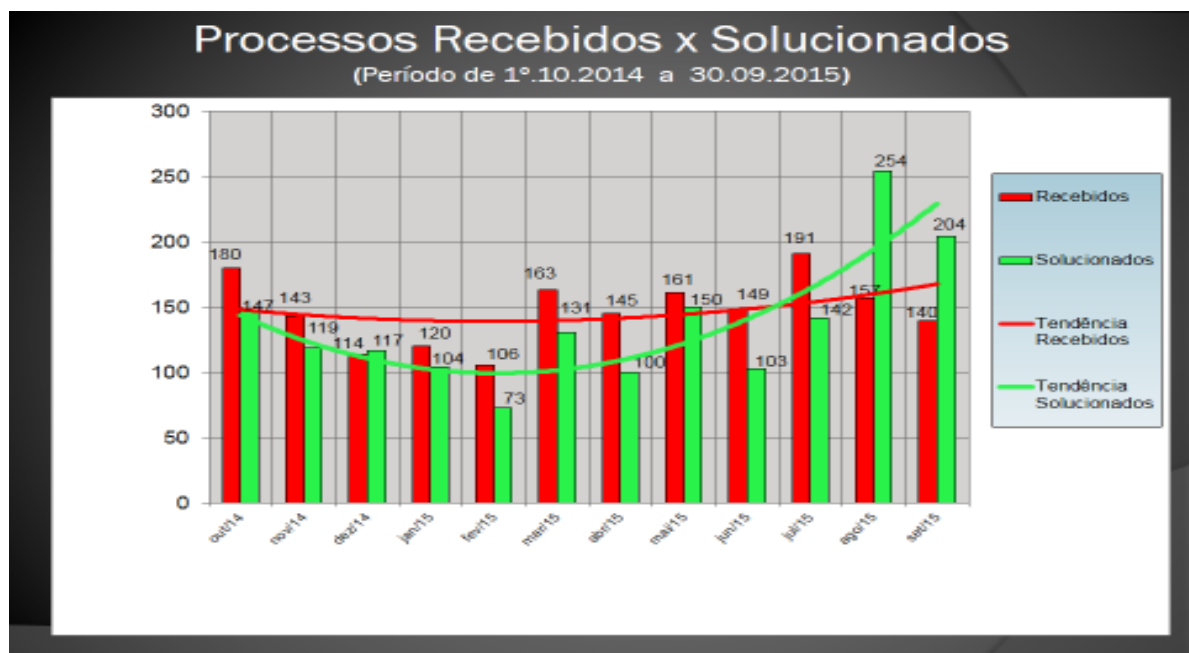


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

2	Processos resolvidos	1.644
	Processos Físicos	46
	PJe-JT	1.598
3	Processos pendentes de julgamento	1.058
	Processos Físicos	96
	PJe-JT	962
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	332
	Processos Físicos	86
	PJe-JT	246
5	Execuções encerradas	0
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	0
6	Execuções fiscais pendentes	6
7	Execuções em trâmite	1.790
8	Execuções suspensas	1.416
9	Execuções previdenciárias	626
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.832
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	82
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	43
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	253
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	141
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	25
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	30

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

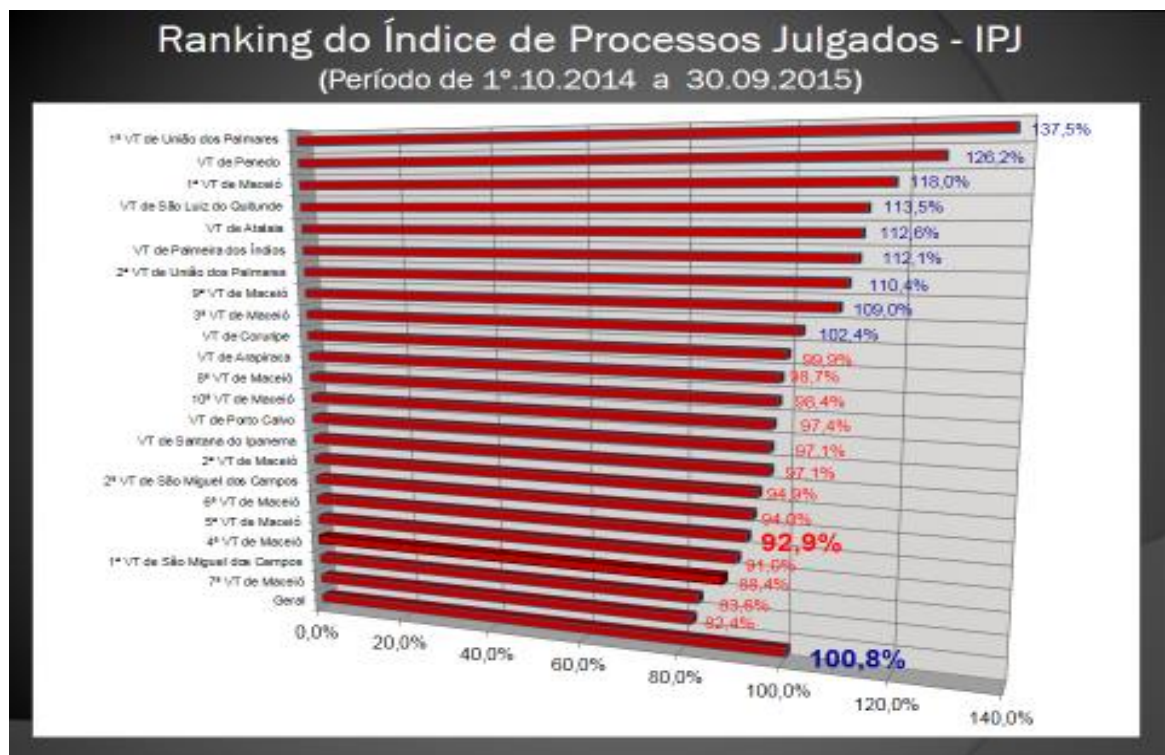
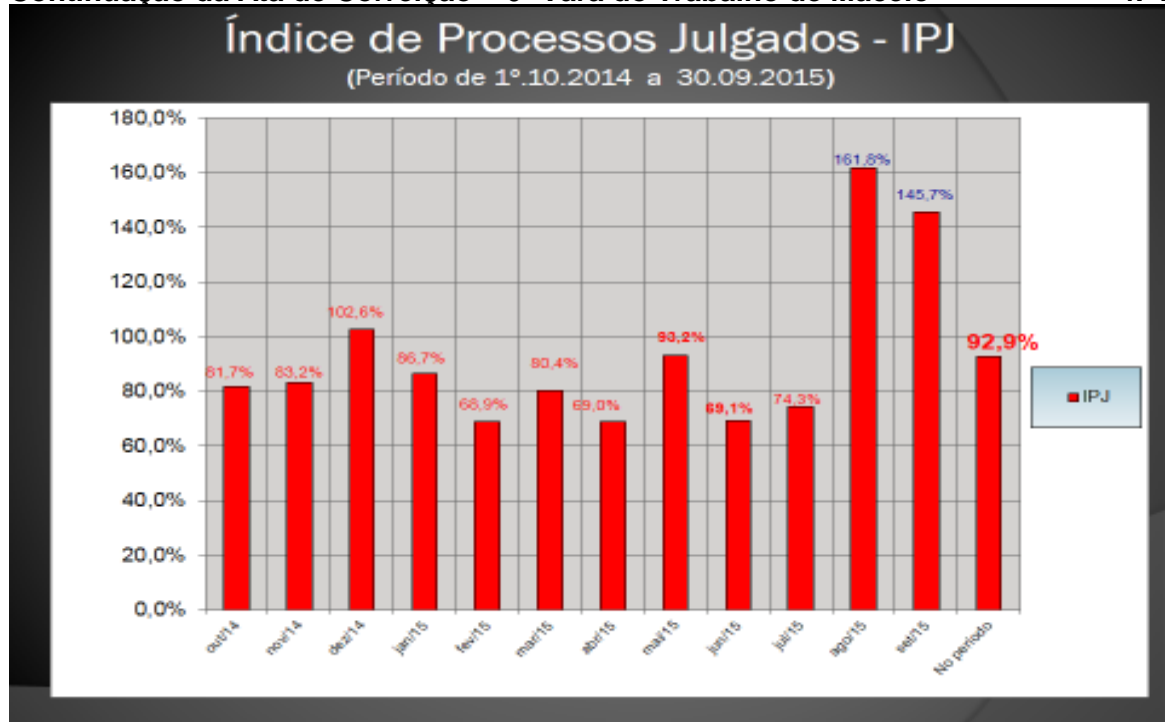




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

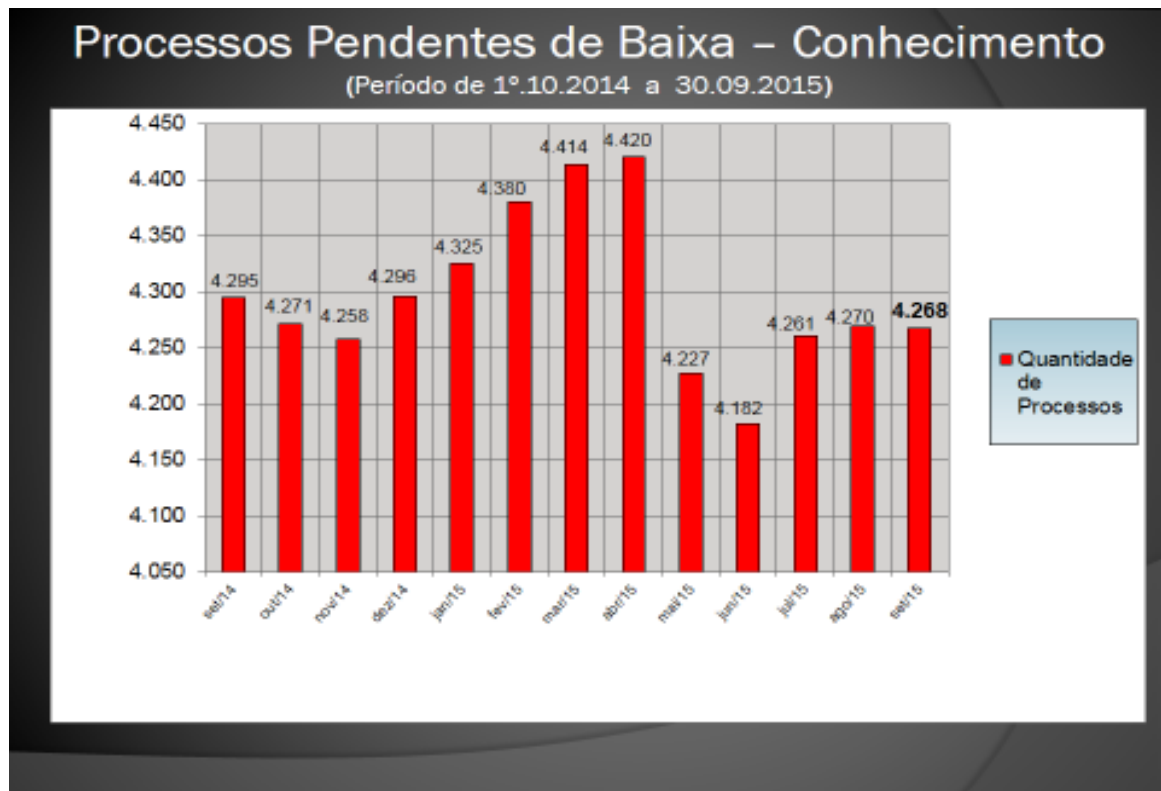
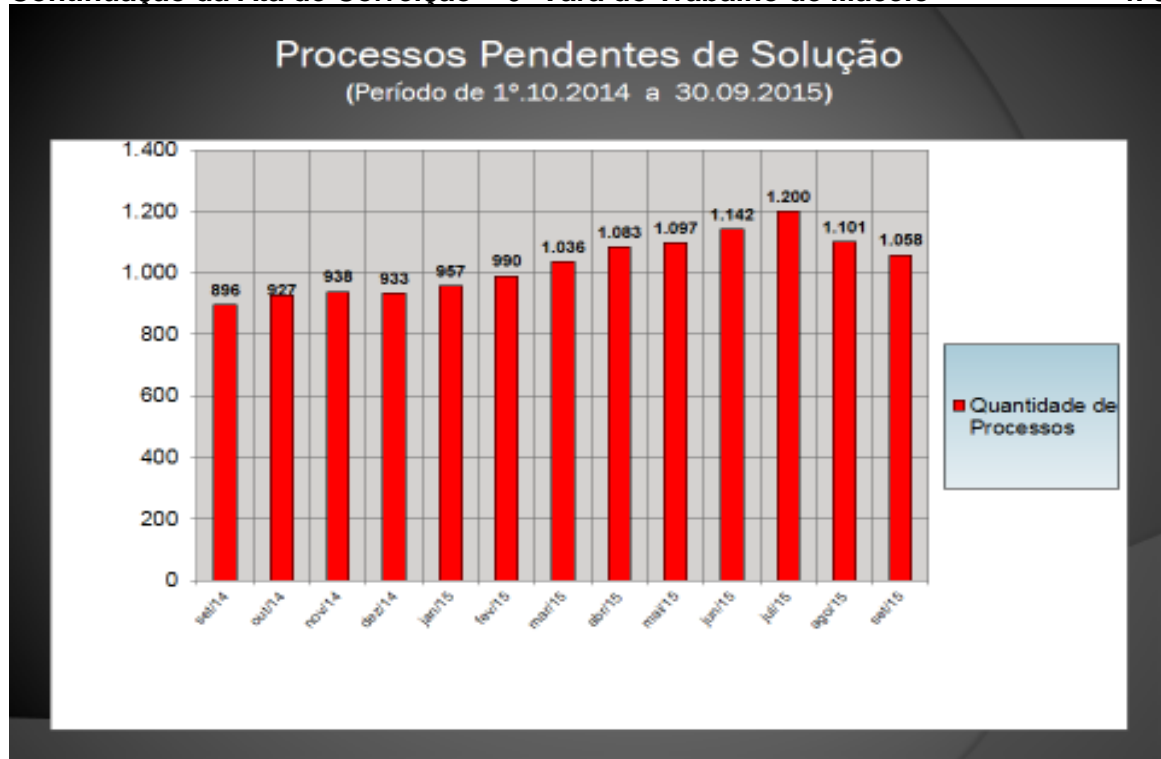




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

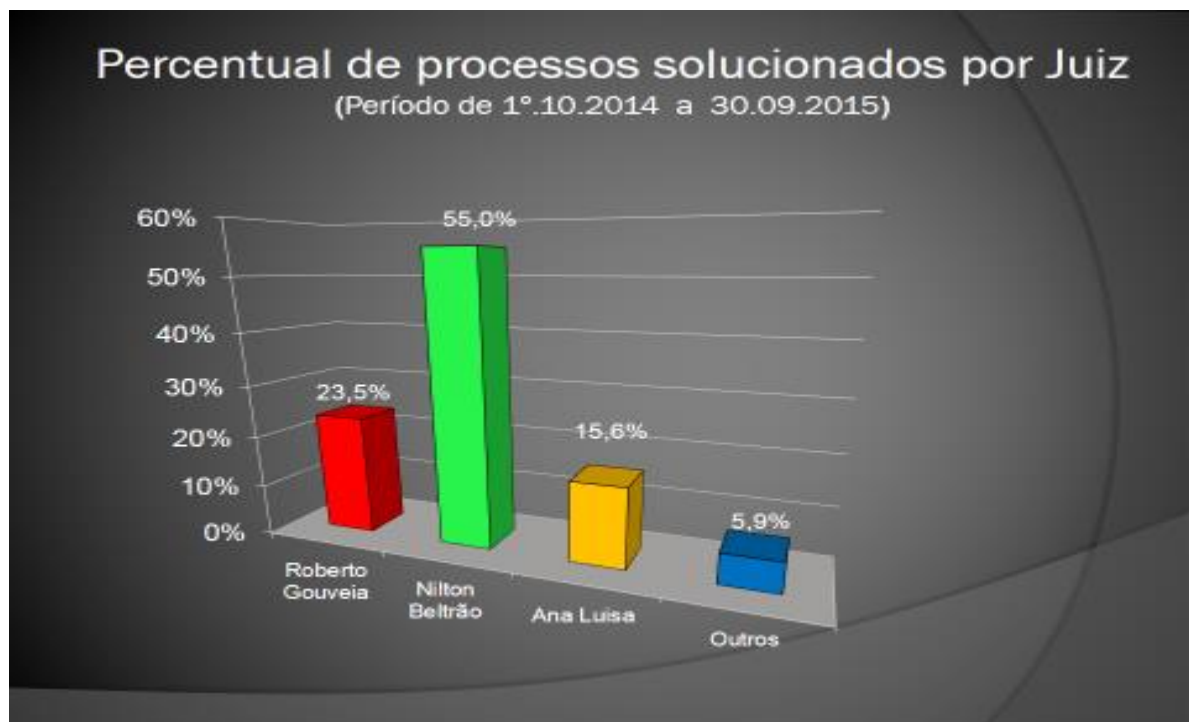
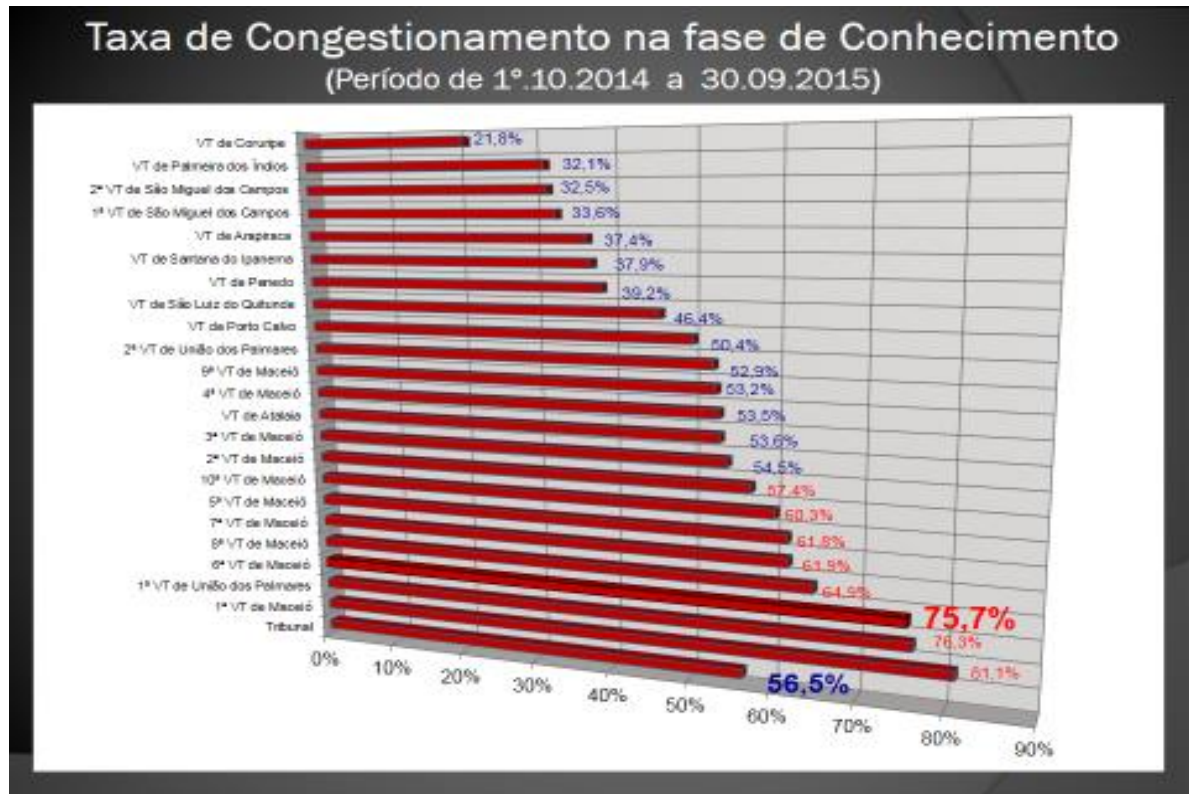




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório informatizado de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro de 10 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, sendo que 7 estavam com providências adotadas, como expedição de notificação, expedição de ofício à OAB ou mandado de busca e apreensão, e 3 sem providências adotadas. Não foram verificadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. Recomendou a Corregedora que a Vara adotasse as providências necessárias e, em caso de insucesso na devolução dos autos, fossem tomadas as providências necessárias para sua restauração, sem prejuízo de envio de ofício à OAB/AL comunicando o fato e solicitando as medidas punitivas cabíveis.

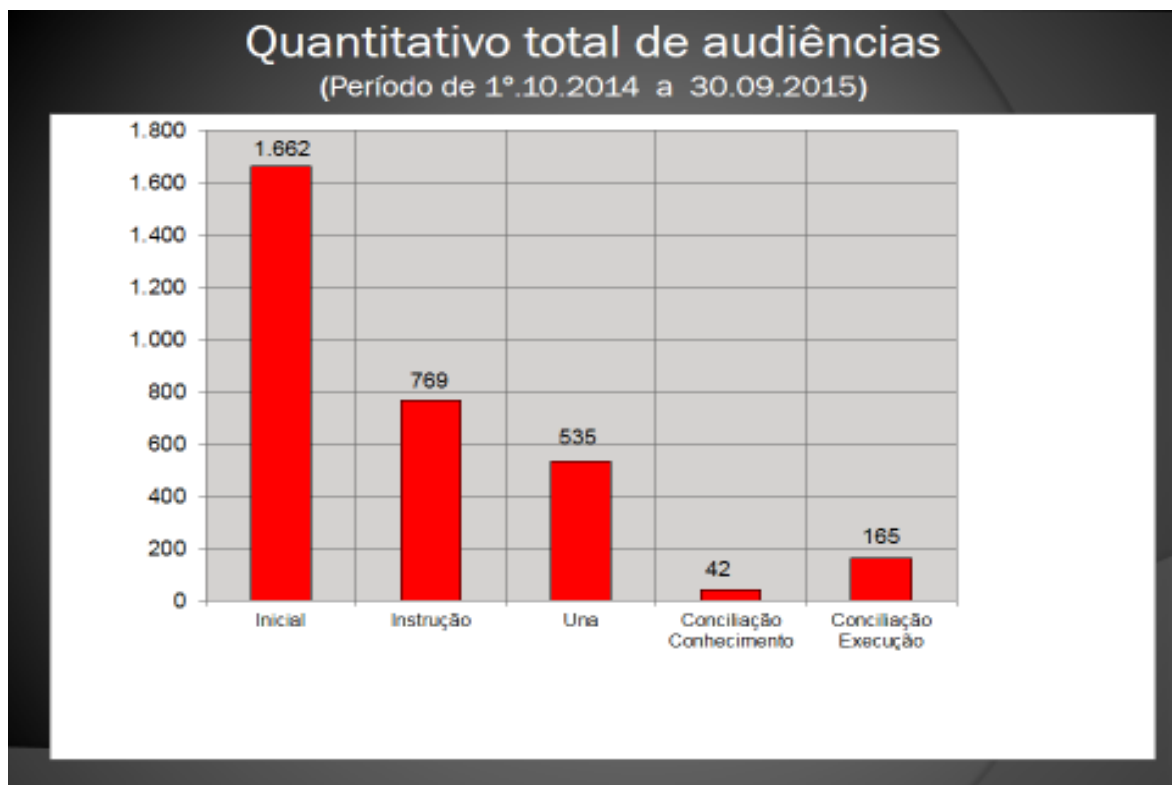
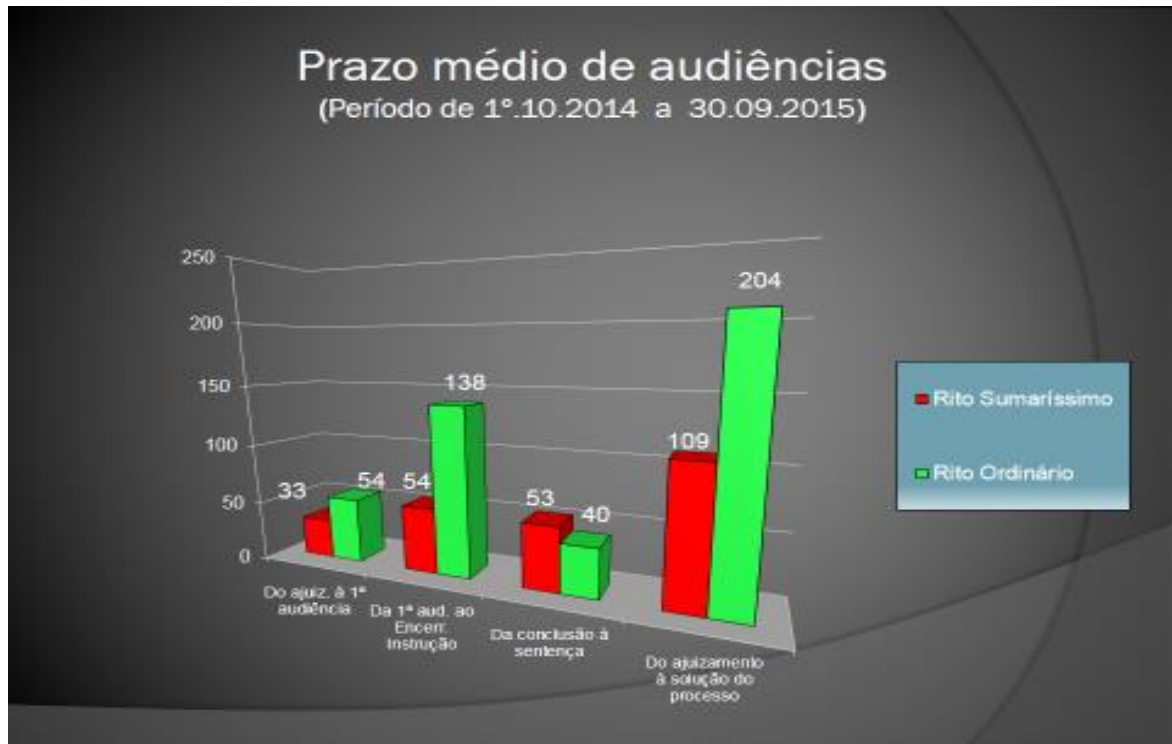
3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária, não havia processos retirados com carga por magistrados. Com relação às formalidades de escrituração, não foram constatadas irregularidades.

4. AUDIÊNCIAS: A 6ª Vara do Trabalho de Maceió realiza audiências regularmente durante 4 dias por semana, às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. O Juiz Titular faz audiência às segundas, terças e quartas-feiras; o Substituto, às terças, quartas e quinta-feiras. Os Juízes comparecem regularmente à Vara nos dias de audiências designadas e eventualmente nos demais dias. Conforme verificado na parametrização de pauta do sistema Pje-JT, estão programadas na pauta do Juiz Titular, semanalmente, 23 audiências iniciais, 6 unas e 9 instruções; na pauta do Juiz Substituto estão programadas, semanalmente, 24 audiências iniciais, 9 unas e 6 instruções. Na semana anterior à correição ordinária foram realizadas pelo Juiz titular 23 audiências de iniciais, 6 unas e 21 de instrução, totalizando 50 audiências realizadas na semana; pelo Juiz Substituto foram realizadas 31 audiências de iniciais, 10 unas e 12 de instrução, totalizando 53 audiências realizadas na semana. Não há uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8
pauta específica de audiências para processos em execução, sendo os acordos celebrados nesses processos apenas quando há iniciativa das partes.

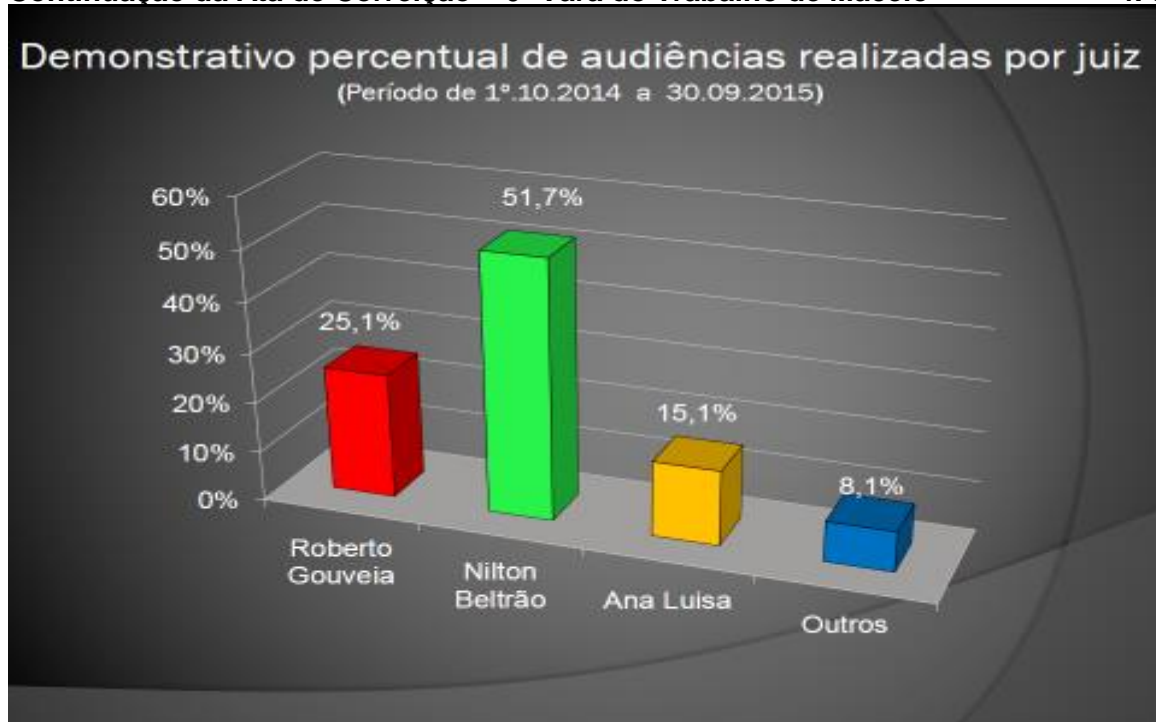




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



5. SENTENÇAS:

Relatório extraído do e-Gestão revelou a existência de 30 processos concluídos para sentença há mais de 50 dias, sendo 4 vinculados ao Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior e 26 ao Juiz Roberto Ricardo Guimarães Gouveia. A saber:

Processos concluídos ao Dr. Nilton Beltrão		
0000119-65.2015.5.19.0006	0001665-63.2012.5.19.0006	0010247-18.2013.5.19.0006
0000924-18.2015.5.19.0006		

Processos concluídos ao Dr. Roberto Gouveia		
0000025-54.2014.5.19.0006	0000830-41.2013.5.19.0006	0001504-82.2014.5.19.0006
0000075-46.2015.5.19.0006	0000908-98.2014.5.19.0006	0010753-91.2013.5.19.0006
0000076-31.2015.5.19.0006	0000910-68.2014.5.19.0006	0001504-82.2014.5.19.0006
0000235-08.2014.5.19.0006	0001064-86.2014.5.19.0006	0010753-91.2013.5.19.0006
0000342-86.2013.5.19.0006	0001199-98.2014.5.19.0006	0001504-82.2014.5.19.0006
0000345-07.2014.5.19.0006	0001232-88.2014.5.19.0006	0010753-91.2013.5.19.0006
0000384-04.2014.5.19.0006	0001239-80.2014.5.19.0006	0000034-16.2014.5.19.0006
0000632-67.2014.5.19.0006	0001242-35.2014.5.19.0006	0010002-36.2015.5.19.0006
0000819-12.2013.5.19.0006	0001252-79.2014.5.19.0006	

A Corregedora fixou prazo de 15 dias para que os magistrados regularizem as sentenças em atraso, informando a Corregedoria o saneamento da situação.

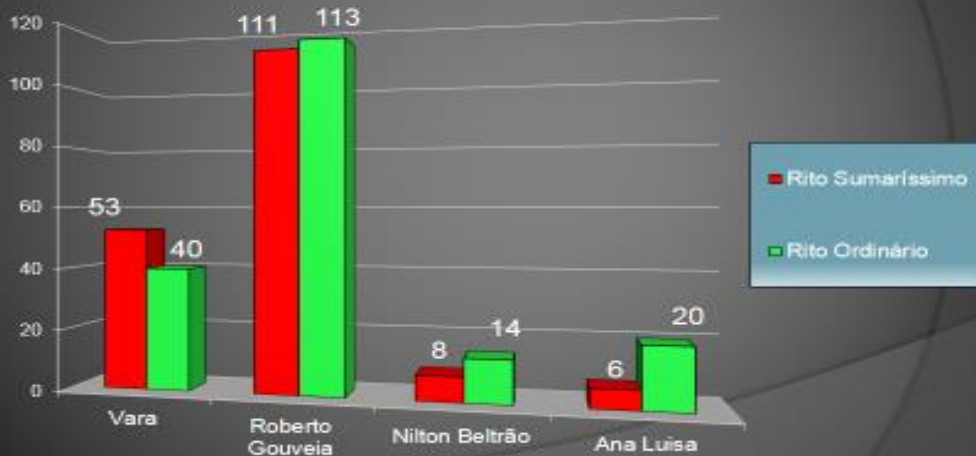


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

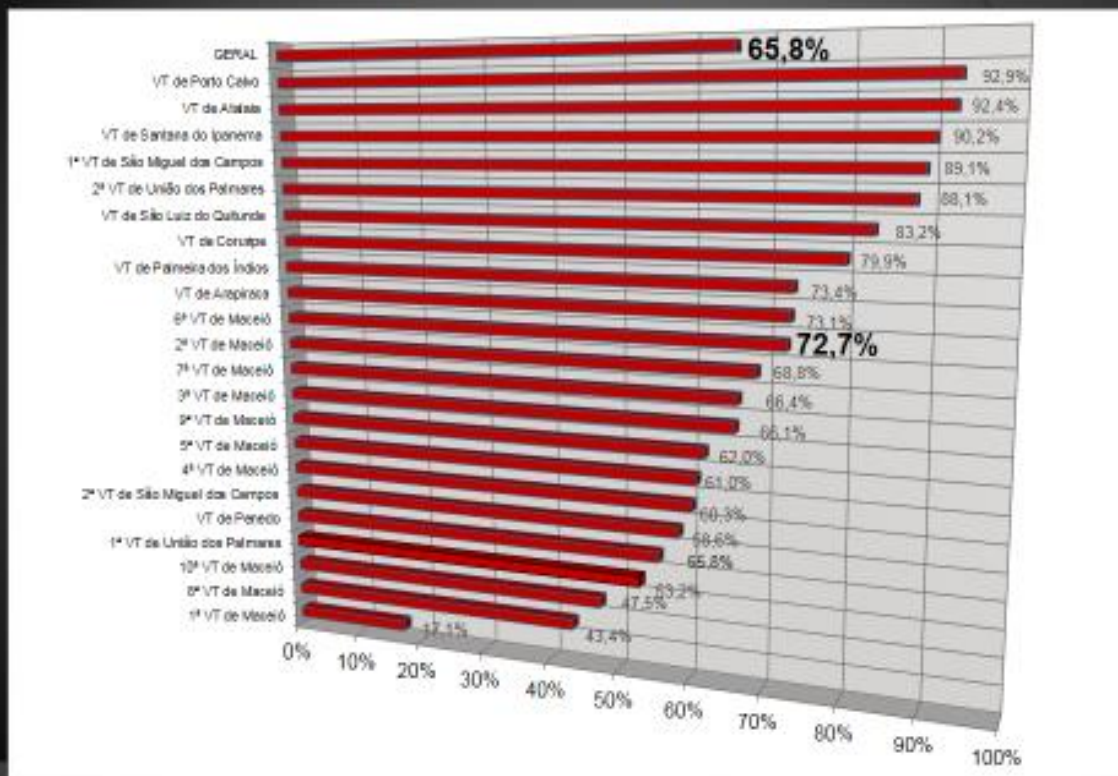
Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

Prazo médio de prolação de sentenças (Período de 1º.10.2014 a 30.09.2015)



Percentual de sentenças líquidas por Vara (Período de 1º.10.2014 a 30.09.2015)

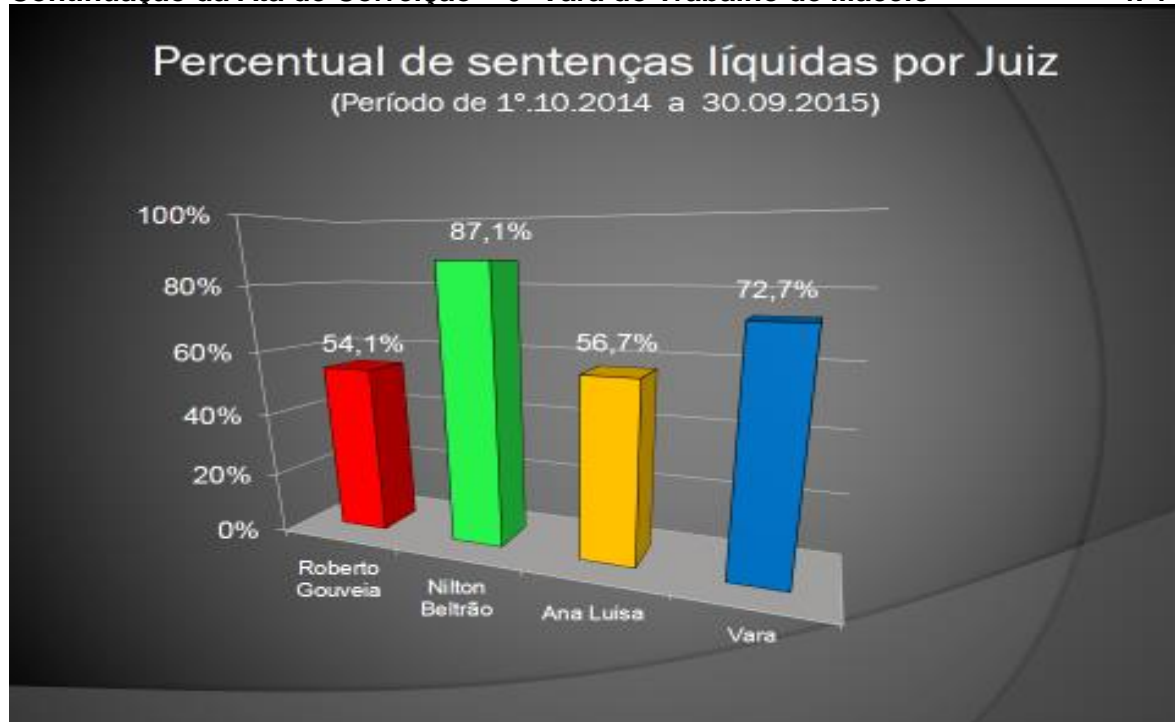




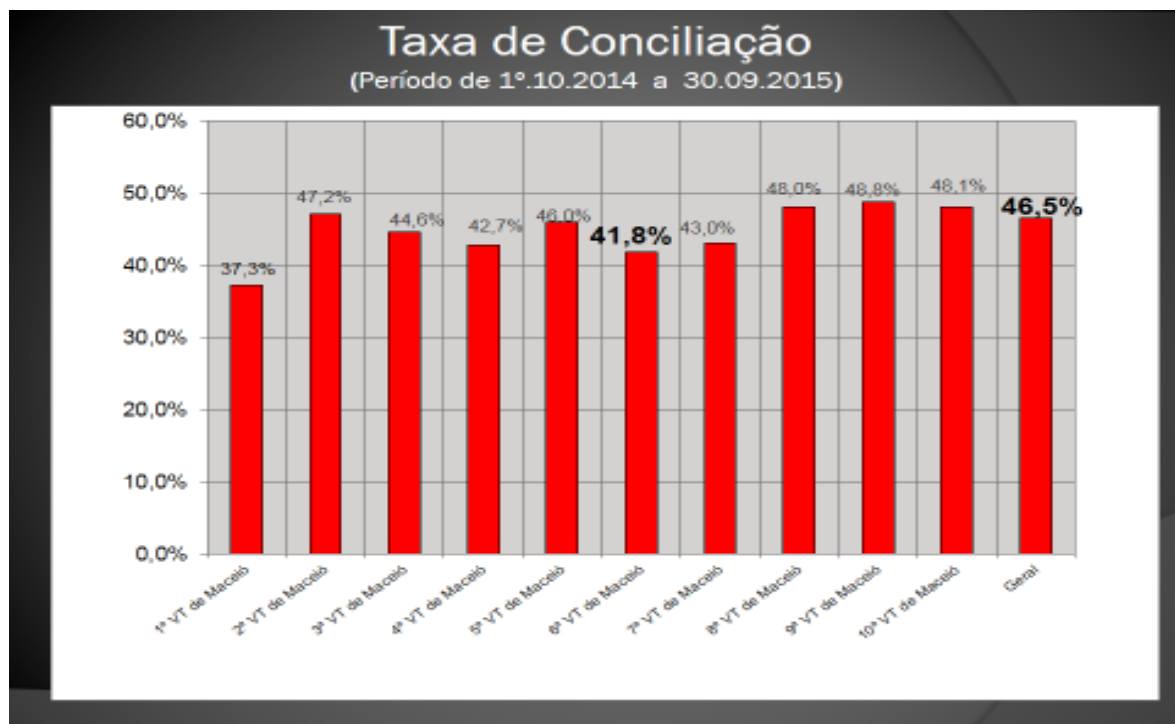
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. 7.

PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.10.2014 a 30.09.2015)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
out/14	23	37	160,9%
nov/14	13	20	153,8%
dez/14	18	31	172,2%
jan/15	19	23	121,1%
fev/15	7	35	500,0%
mar/15	50	17	34,0%
abr/15	40	14	35,0%
mai/15	38	10	26,3%
jun/15	3	7	233,3%
jul/15	21	6	28,6%
ago/15	55	10	18,2%
set/15	45	14	31,1%
No período	332	224	67,5%

Movimentação Processual - Fase de Execução
(Período de 1º.10.2014 a 30.09.2015)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	102	219	214,7%
2ª VT de Maceió	480	514	107,1%
3ª VT de Maceió	906	522	57,6%
4ª VT de Maceió	604	1.017	168,4%
5ª VT de Maceió	415	1.208	291,1%
6ª VT de Maceió	332	224	67,5%
7ª VT de Maceió	439	420	95,7%
8ª VT de Maceió	319	589	184,6%
9ª VT de Maceió	607	409	67,4%
10ª VT de Maceió	286	439	153,5%
VT de Arapiraca	864	699	80,9%
VT de Atalaia	615	336	54,6%
VT de Coruripe	419	107	25,5%
VT de Palmeira dos Índios	302	184	60,9%
VT de Penedo	563	795	141,2%
VT de Porto Calvo	318	301	94,7%
VT de Santana do Ipanema	444	552	124,3%
VT de São Luiz do Quitunde	210	133	63,3%
1ª VT de São Miguel dos Campos	391	614	157,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	246	277	112,6%
1ª VT de União dos Palmares	528	266	50,4%
2ª VT de União dos Palmares	517	513	99,2%
TOTAL	9.907	10.338	104,4%

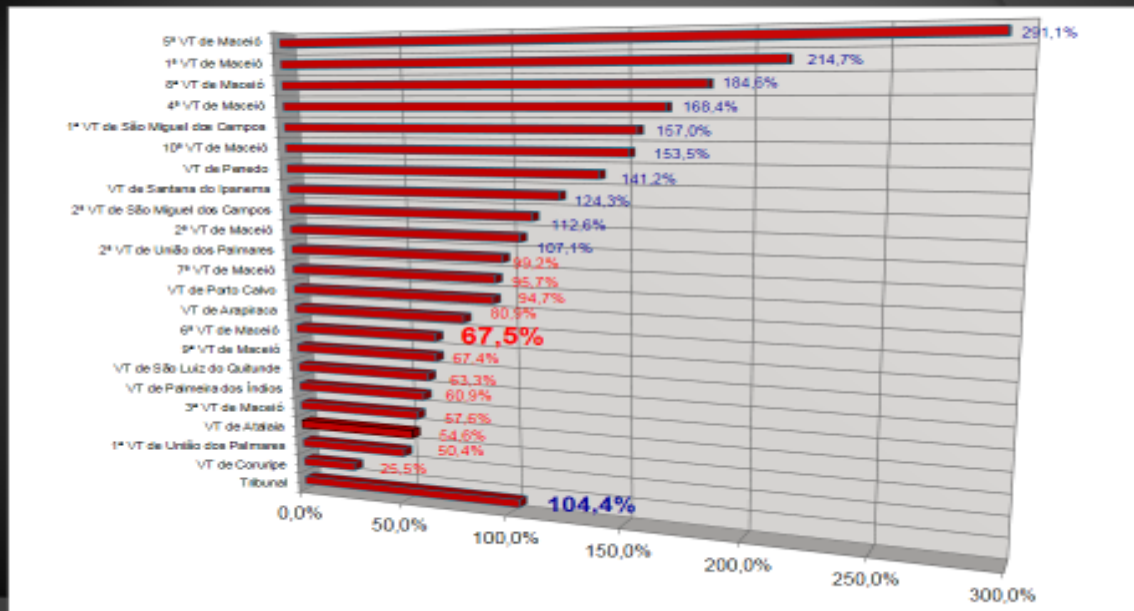


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

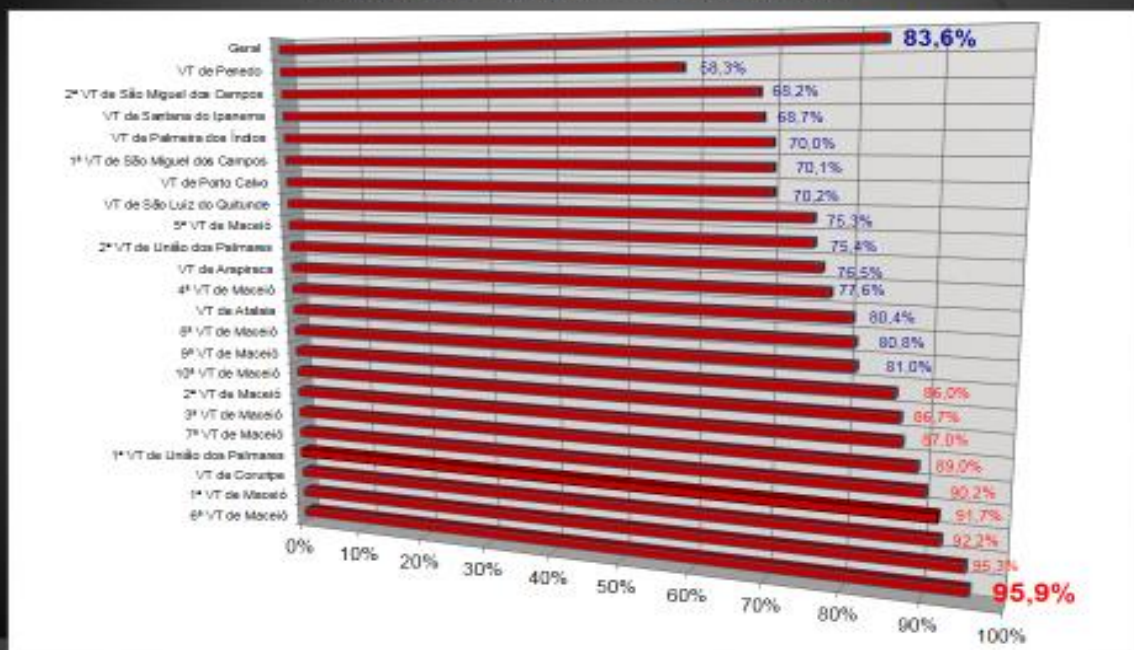
Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Ranking do Índice de Execução - IE
(Período de 1º.10.2014 a 30.09.2015)



Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.10.2014 a 30.09.2015)



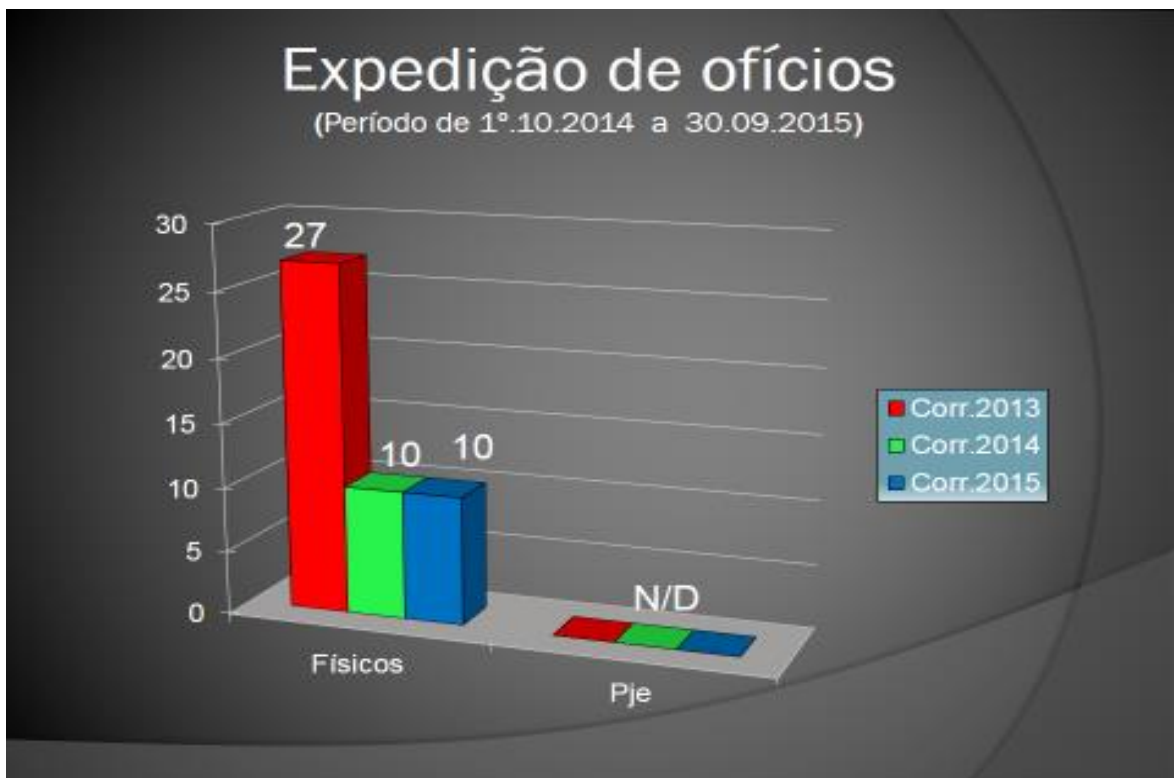
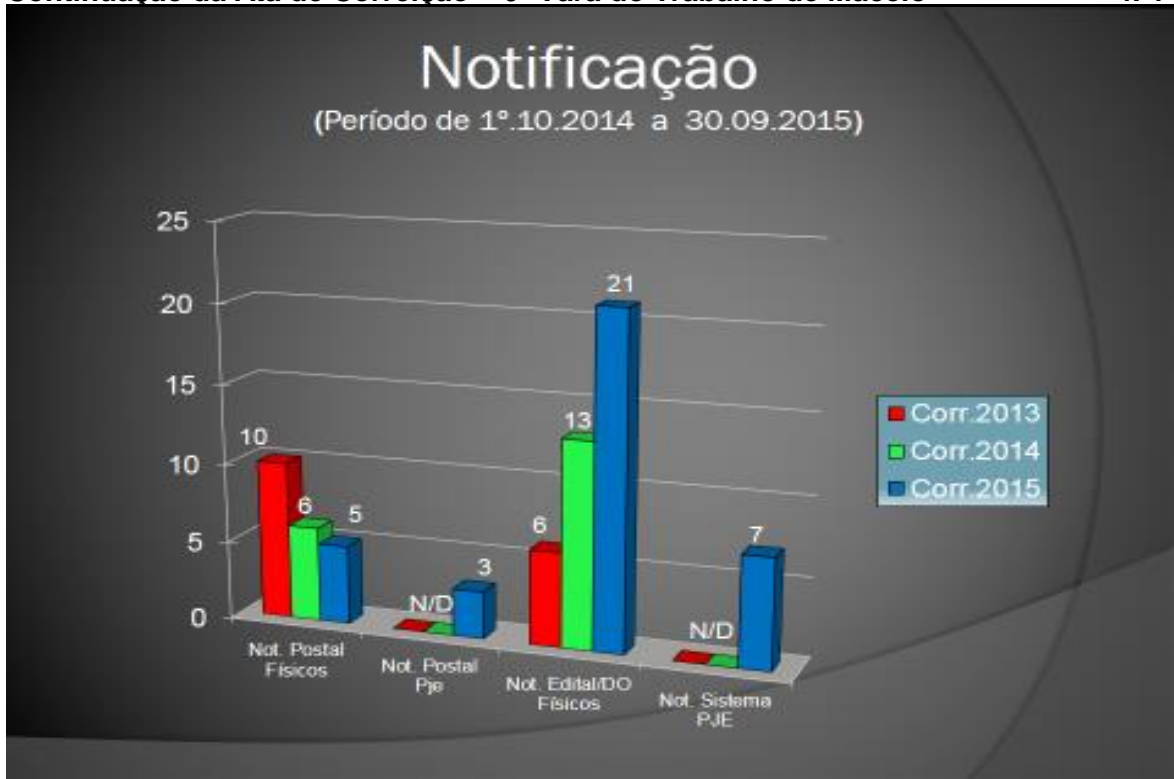
8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

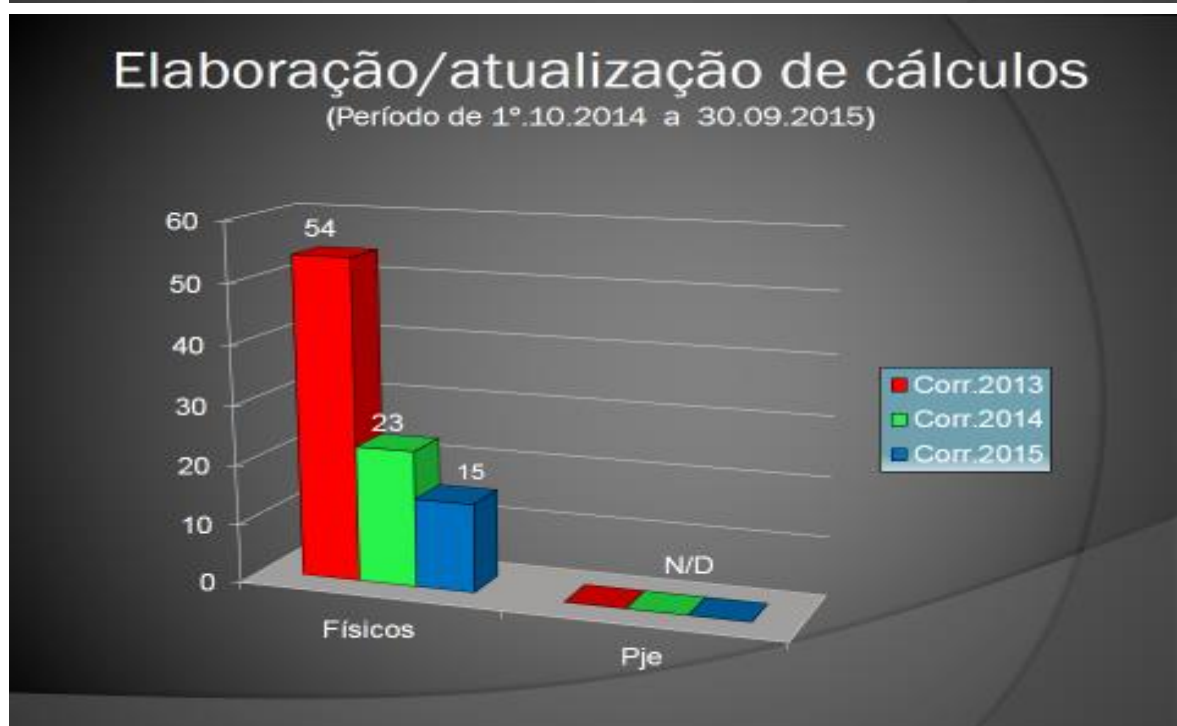
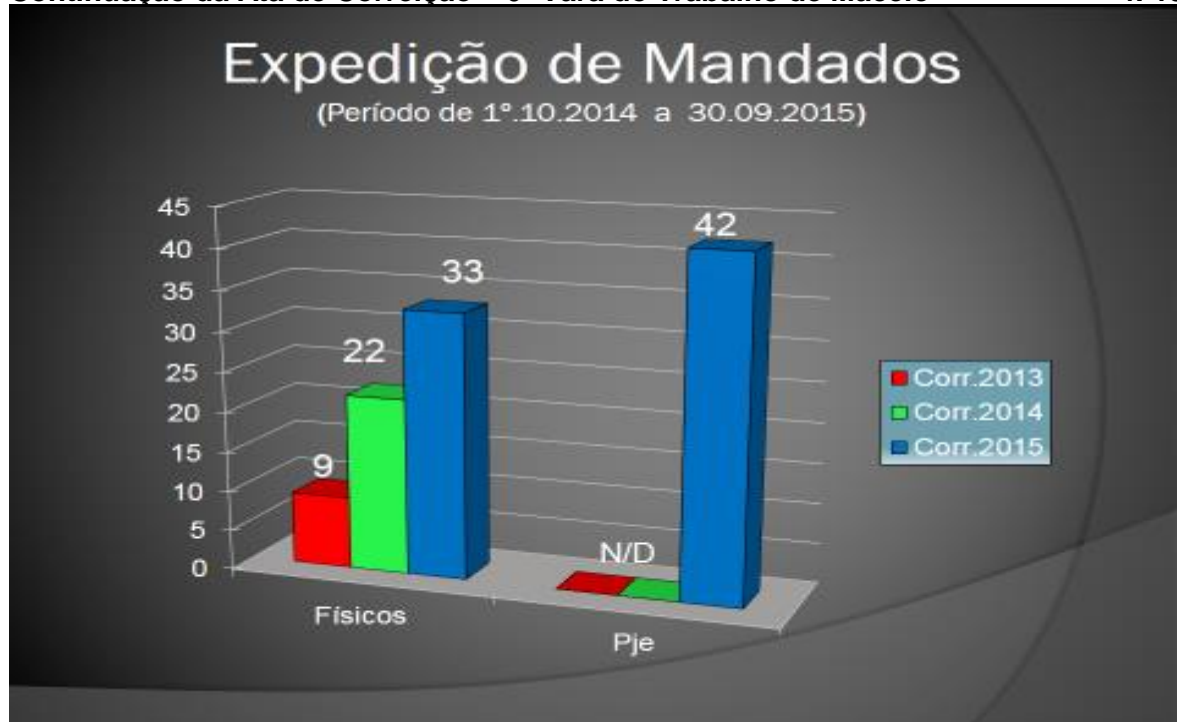




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **59** processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

Processos Físicos	0000612-13.2013.5.19.0006	0000024-69.2014.5.19.0006
0000375-13.2012.5.19.0006	0000739-82.2012.5.19.0006	0000188-97.2015.5.19.0006
0000506-51.2013.5.19.0006	0000394-87.2010.5.19.0006	0001067-41.2014.5.19.0006
0033800-07.2007.5.19.0006	0000611-62.2012.5.19.0006	0000837-96.2014.5.19.0006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

0001800-17.2008.5.19.0006	0145400-96.2008.5.19.0006	0000994-69.2014.5.19.0006
0117600-59.2009.5.19.0006	0024000-23.2005.5.19.0006	0000374-23.2015.5.19.0006
0001185-51.2013.5.19.0006	0103200-79.2005.5.19.0006	0000994-69.2014.5.19.0006
0078200-38.2009.5.19.0006	0000405-19.2010.5.19.0006	0000374-23.2015.5.19.0006
0060800-45.2008.5.19.0006	0092800-35.2007.5.19.0006	0000994-69.2014.5.19.0006
0122000-92.2004.5.19.0006	0000678-95.2010.5.19.0006	0000374-23.2015.5.19.0006
0000310-18.2012.5.19.0006	0001428-63.2011.5.19.0006	0000994-69.2014.5.19.0006
0000788-89.2013.5.19.0006	0001501-69.2010.5.19.0006	0000374-23.2015.5.19.0006
0001117-09.2010.5.19.0006	0109200-56.2009.5.19.0006	0000994-69.2014.5.19.0006
0000731-08.2012.5.19.0006	0001366-23.2011.5.19.0006	0000374-23.2015.5.19.0006
0090500-81.1999.5.19.0006	0000583-94.2012.5.19.0006	0000994-69.2014.5.19.0006
0001977-39.2012.5.19.0006	Processos PJe	0000374-23.2015.5.19.0006
0133100-39.2007.5.19.0006	0001565-40.2014.5.19.0006	0000994-69.2014.5.19.0006
0001203-09.2012.5.19.0006	0010214-28.2013.5.19.0006	0000374-23.2015.5.19.0006
0001273-26.2012.5.19.0006	0000923-67.2014.5.19.0006	0000994-69.2014.5.19.0006
0001282-85.2012.5.19.0006	0000971-89.2015.5.19.0006	
0000731-42.2011.5.19.0006	0010337-26.2013.5.19.0006	

Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, inclusive com certificação expressa da data da remessa dos autos ao TRT para julgamento do recurso. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara, em regra, obedece aos comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cujos termos determinam a retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, além da expedição da respectiva citação do sócio devedor. Foi verificado que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Registre-se que a norma dispõe que o Juiz, na fase de execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do

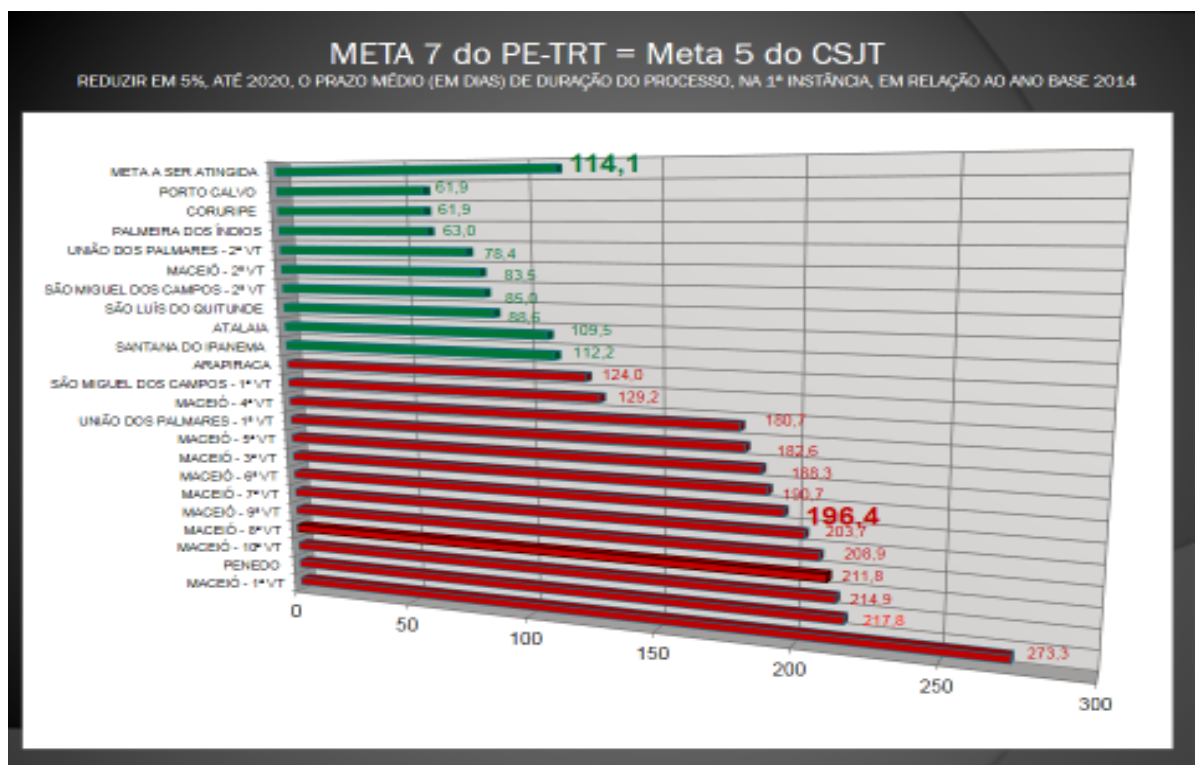


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17

reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença. Nos processos examinados, com remessa ao arquivo provisório, não foi possível verificar se a Vara adota a certidão constante do anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme dispõe o seu art. 67, pois se tratavam de recuperações judiciais. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11. METAS :

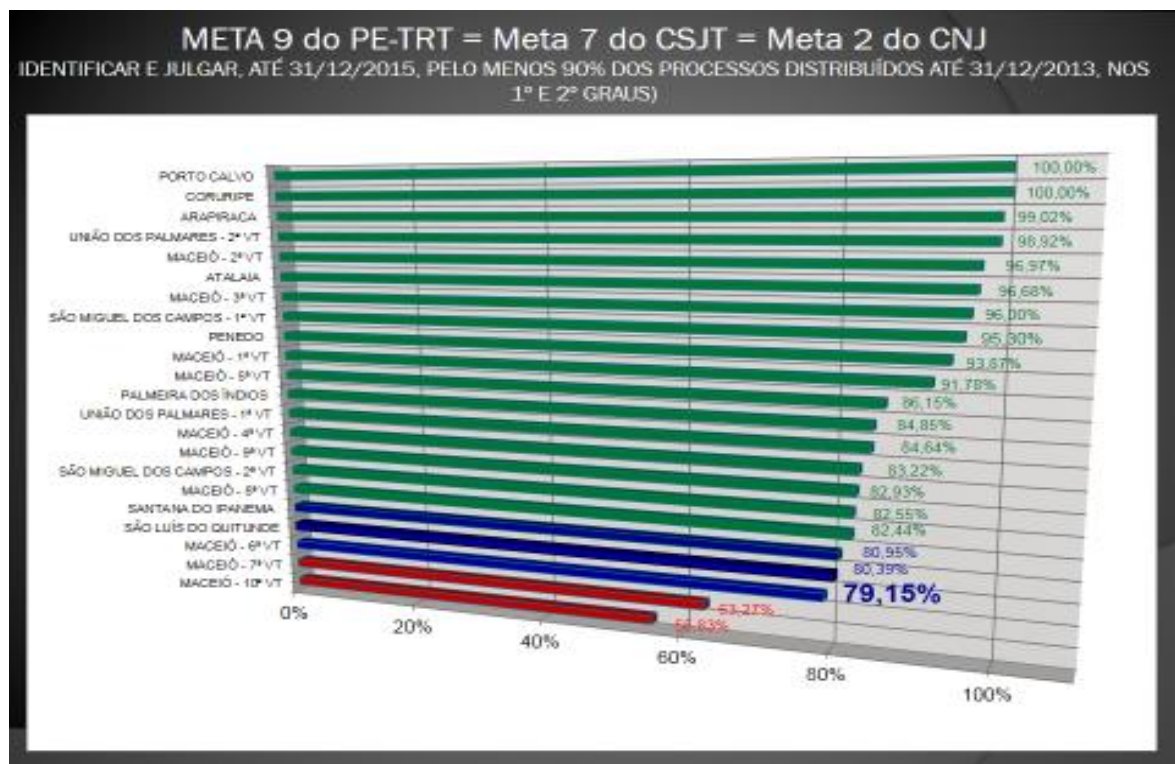
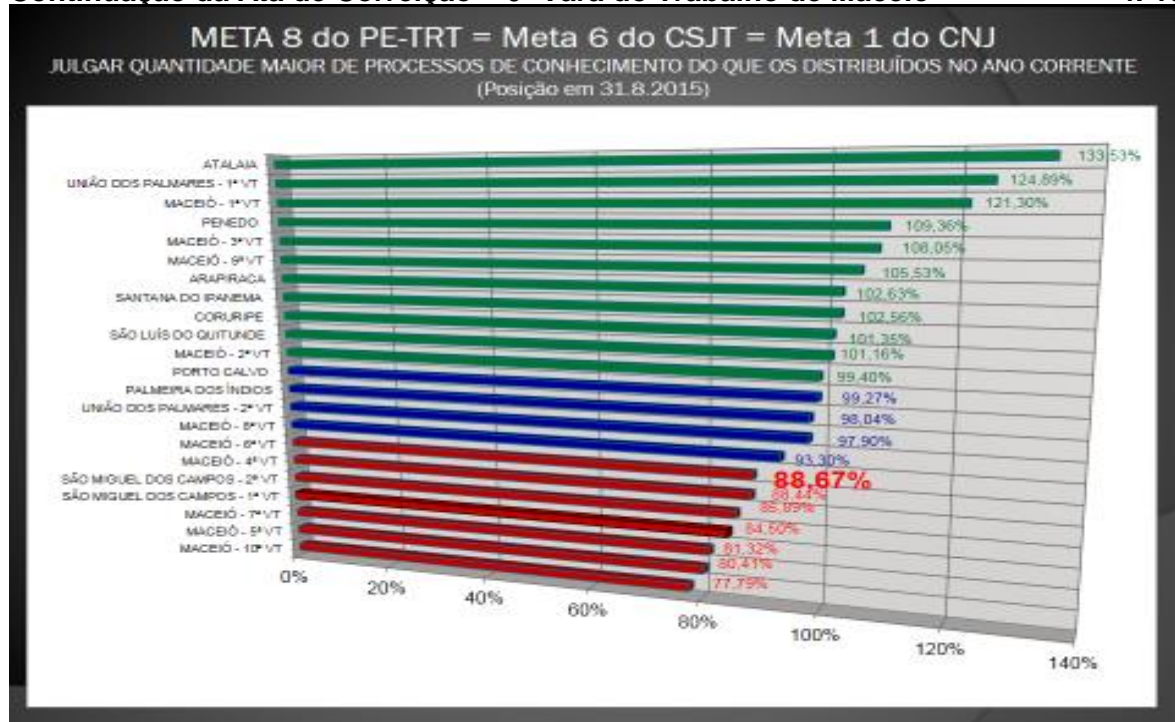




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18



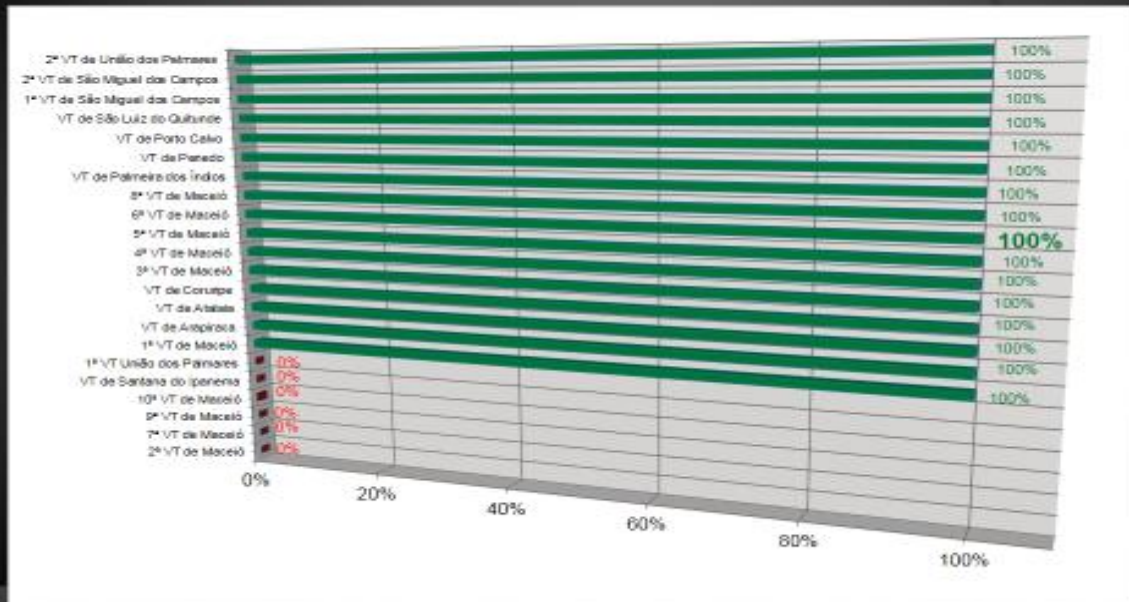


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

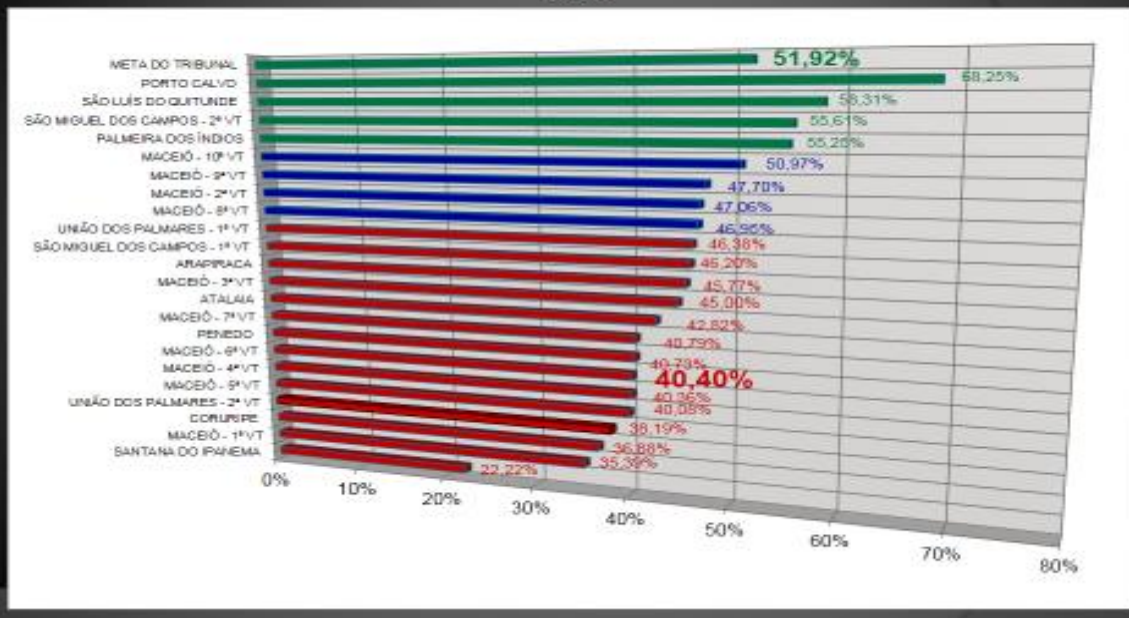
f. 19

META 10 do PE-TRT = Meta 8 do CSJT = Meta 6 do CNJ
IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2015, AS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS



META 11 do PE-TRT = Meta 9 do CSJT

Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10%, até 2020.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

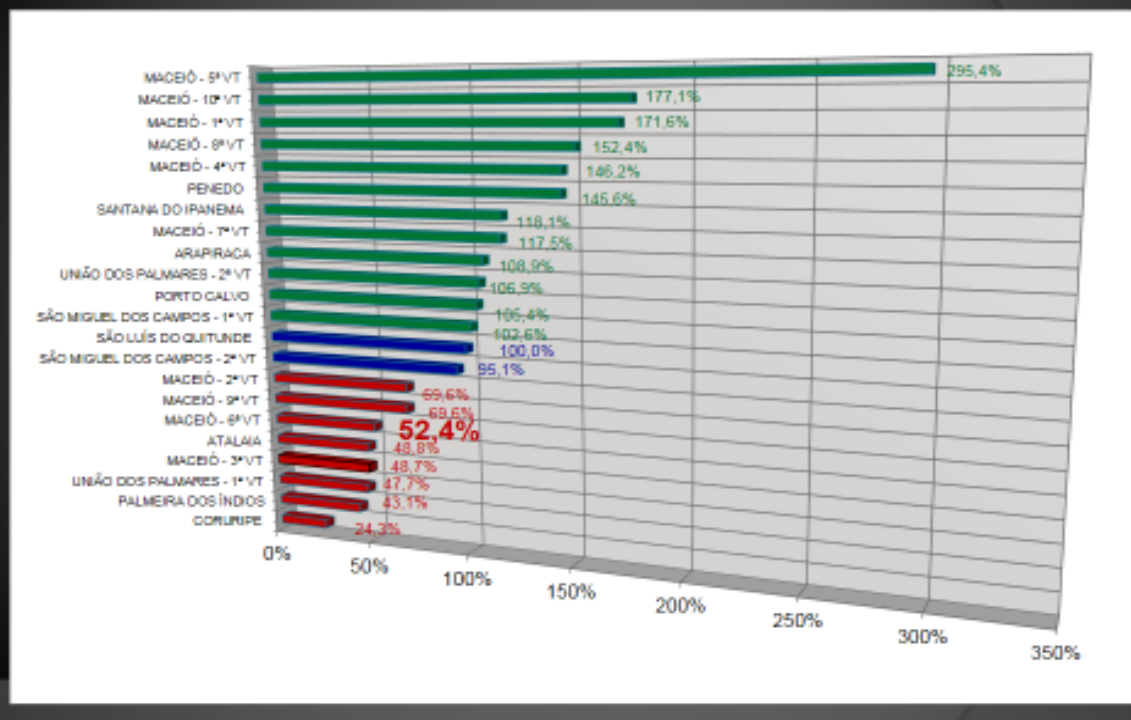
META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 1,5% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	PROCESSOS ATÉ 31/08/2015	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	13	SIM
ATALAIA	125	81	SIM
CORURIBE	20	1	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	120	164	NÃO
MACEIÓ - 1ª VT	120	101	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	120	39	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	120	88	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	120	120	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	120	142	NÃO
MACEIÓ - 6ª VT	120	90	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	120	156	NÃO
MACEIÓ - 8ª VT	120	131	NÃO (90%)
MACEIÓ - 9ª VT	120	123	NÃO (90%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	7	SIM
PENEDO	50	37	SIM
PORTO CALVO	40	13	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	15	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	7	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	20	4	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	20	3	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	120	101	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	120	46	SIM
TOTAL	1.835	1.482	-

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

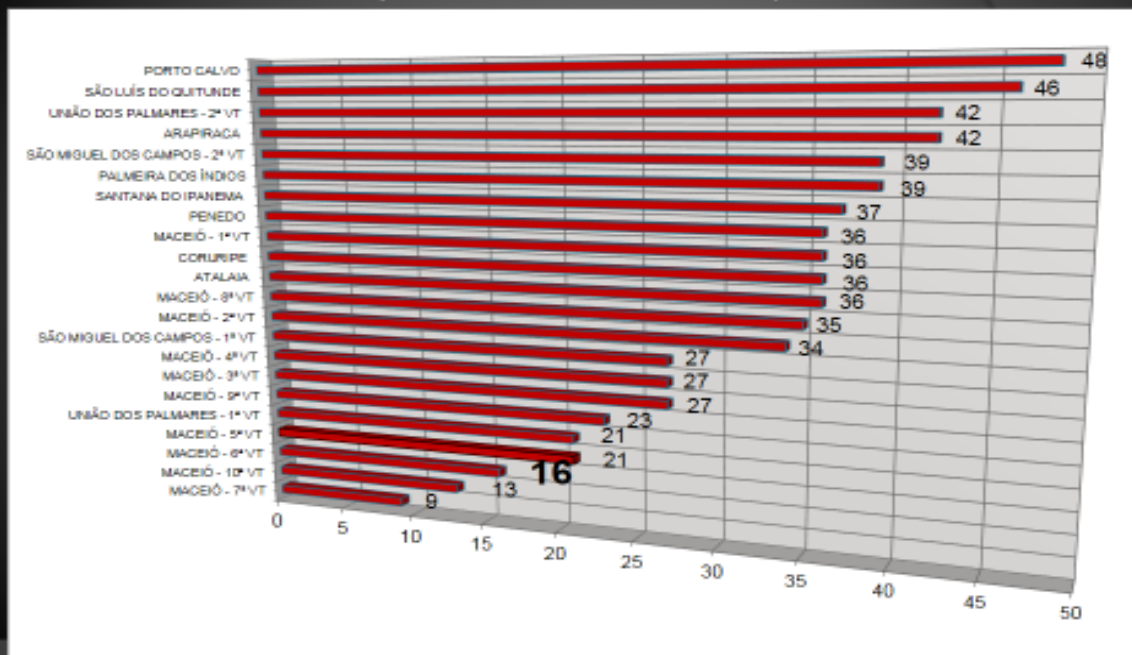
f. 21

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A AGOSTO DE 2015							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	6	9	9	42
ATALAIA	6	6	0	6	9	9	0	36
CORURIFE	6	6	0	6	9	9	0	36
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	9	9	0	34
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	0	6	0	0	9	27
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	0	0	0	0	9	21
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	0	6	0	0	0	16
MACEIÓ - 7ª VT	0	0	0	0	0	0	9	9
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	4	0	6	9	35
MACEIÓ - 8ª VT	6	0	4	4	0	9	0	23
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	0	9	13
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
PENEDO	6	6	0	6	0	9	9	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	9	48
SANTANA DO IPANEMA	4	0	0	6	9	9	9	37
SÃO LUIS DO QUITUNDE	4	6	6	6	9	9	6	46
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	0	9	27
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	6	6	9	0	6	39
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	0	6	0	9	0	21
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	0	6	9	6	9	42

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)



12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Simone Porto Menezes	Diretora de Vara	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

2	Adriano da Rocha Lima	Assistente de Serviço	Efetivo
3	Deise Ferreira Esteves	Assistente	Requisitada
4	Elivaldo Pereira da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Emanoel Soares Costa	Assistente	Efetivo
6	Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto	Secretária de Audiência II	Efetivo
7	Leonardo José Veloso da Silva	Assistente de Juiz - II	Efetivo
8	Lyvia Agra de Miranda	Assistente de Juiz - I	Efetivo
9	Marcela Passos de Medeiros	Secretária de Audiência I	Efetivo
10	Margarete Castro Rebelo da Silva	Calculista I	Efetivo
11	Rochelle Lima Corado Carneiro	Assistente	Efetivo
12	Shirley Miranda Lopes Luna	Assistente	Requisitada
13	Silvio César de Figueiredo Santos	Assistente de Pagamento	Efetivo

Terminada a exposição dos dados de correição, a Corregedora fez comentários sobre os números apresentados, dizendo saber o quanto é difícil manter uma unidade de primeiro grau em ordem diante de tantas exigências que são feitas por parte dos conselhos superiores. Disse perceber a juventude da equipe e a conseqüente motivação própria da idade, em contraponto às dificuldades que se apresentam, mas entende que, de uma forma ou de outra, deve-se procurar enquadrar a Vara nos parâmetros satisfatórios, de forma a se atender ao fim último, que é a prestação jurisdicional de qualidade. A dificuldade não é específica, é geral, tanto no primeiro como no segundo grau de jurisdição. Todos são submetidos às pressões e precisam aprender a lidar com elas, sejam de natureza interna ou externa. Acrescentou que as dificuldades nas varas da capital são diferentes das varas do interior, pela grande diversidade de questões que aparecem. Destarte, conclamou a todos para uma melhoria no desempenho apresentado. Em seguida, concedeu a palavra aos servidores para apresentarem suas críticas e sugestões, comprometendo-se a fazer uma espécie de ponte entre a unidade e a administração, comunicando a presença do engenheiro José Lécio para questões relacionadas à infraestrutura. Tomando a palavra, a Diretora de Secretaria disse que o grande problema da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 23**

unidade é a carência de servidores especialmente em alguns setores, como é o caso da execução. O servidor Leonardo Veloso disse que o problema é encadeado e diz respeito ao fluxo processual entre gabinete e secretaria. Entende que é necessário que haja uma melhor distribuição de tarefas, se possível com a imposição de metas para o gabinete, de forma a melhorar e otimizar o trabalho. A Corregedora lembrou que quando tomou posse para a magistratura na Décima Nona Região foi designada, dentre os oito primeiros colocados do concurso, para realizarem um mutirão na 1ª VT de Maceió e assim poderem diminuir a imensa quantidade de sentenças ali pendentes. Considerou ter sido esta a sua primeira grande escola da magistratura, uma vez que, à época, não havia Escola Judicial e sequer algum curso preparatório para o desempenho da função de magistrado. Relatou que foi um aprendizado difícil, tendo lá permanecido nos 3 meses que antecederam a sua promoção à titularidade. Cada magistrado ficou responsável por 30 sentenças de processos muitas vezes complicadíssimos, com a maior parte das empresas desaparecidas, audiências mal instruídas, dentre outros problemas. Depois desse período foi para a Vara de São Miguel dos Campos, época em que a vara chegou a receber quase 7.000 processos/ano, sem sequer ter um quadro próprio de servidores, com a equipe composta em sua esmagadora maioria por servidores requisitados da prefeitura. Na época não havia funcionários e nem condições materiais que hoje estão disponíveis. Ressaltou que mesmo no segundo grau as pessoas trabalham muito, pois as demandas são grandes e exigem prazos, por vezes apertados, embora a natureza do trabalho seja um pouco diferentes da do primeiro grau, por se tratar de um trabalho mais especializado e pelo fato de contar com uma equipe de assessoria maior e muito qualificada, o que não diminui a sua responsabilidade, uma vez que confere um a um todos os votos que passam em suas mãos. O servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 24**

Leonardo Veloso sugeriu que fosse feito um levantamento nos regionais do mesmo porte para se ter conhecimento de como funcionam os gabinetes dos juízes em termos de quantitativo de servidores, bem como sugeriu cursos básicos de processos permanentes para atualização dos conhecimentos, o que ajudaria sobretudo na realização dos trabalhos. A Corregedora entendeu importante a realização de treinamentos e lembrou que, diante das dificuldades encontradas na sua época, chegou a fazer de próprio punho um roteiro sobre elaboração de despachos, contendo modelos, o equivalente a uma espécie de manual. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **A)** que fossem tomadas as providências necessárias junto à OAB/AL naqueles casos em que se tem buscado, sem sucesso, a devolução de autos, para que aquele órgão de classe adote as medidas punitivas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização penal. Deve também a Vara providenciar a restauração dos autos nos casos cuja demora assim justificar; **B)** que fossem envidados os esforços necessários no sentido de enquadrar os prazos de realização de audiência, principalmente do rito ordinário, aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **C)** que a Vara envidasse os esforços necessários para a diminuição do prazo médio de prolação de sentença, devendo os juízes Titular e substituto fixo proferirem as sentenças que se encontram em atraso, no prazo de 15 dias, informando a Corregedoria o saneamento das pendências ora verificadas; **D)** que fosse dada uma especial atenção ao prazo de expedição de mandados, que se encontra muito dilatado; **E)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 25**

escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 6ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: **E1)** que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; **E2)** que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; **E3)** que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT -JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 26**

judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT -JT; **E4)** que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; **E5)** que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; **E6)** que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho e decisão. Nos casos de conclusão para sentença, deve-se utilizar a conversão em diligência, pois este é o movimento aceito pelo e-Gestão; **E7)** que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma de como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que deveria ser representada por uma Procuradoria, mas que não esteja (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação), não será disponibilizado no acervo daquele órgão; **E8)** que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; **E9)** que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **E10)** que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; **E11)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **E12)** que, ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 28**

importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo após o cumprimento do acordo, ou o registro do início da execução nos casos de acordos não cumpridos. Observe-se ainda, que o registro do trânsito em julgado, não resolve o problema. Caso ocorra tal problema, deve-se concluir o processo para julgamento e registrar a homologação do acordo. **E13)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que, o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **E14)** que seja observado o quadro abaixo nos lançamentos realizados nos processos:

PJe:

Ocorrência	Consequência	Solução
Utilização do movimento "não conhecidos os embargos", que é específico dos embargos de declaração, nos embargos à execução	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Extinto sem resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Extinto com resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Baixado o incidente/recurso sem decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Utilização do movimento "Concedida a liminar", que é específico de medida cautelar, na antecipação de tutela	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Concedida a antecipação de tutela; Concedida em parte a antecipação de tutela; Não concedida a antecipação de tutela; Prejudicado o incidente
Criação da ata sem o lançamento do resultado da sentença no processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado da sentença
Audiência designada após o movimento de conclusos para sentença	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Converter em diligência
Utilização do movimento "acolhida a exceção de incompetência", que é específico do incidente, no resultado do processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento "Declara a incompetência" para solucionar o processo principal

SAPJ1:

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Realização de audiência de instrução após iniciada a execução	Erro de validação no TST e não aprovação da estatística	Alterado o tipo de audiência para Conciliação na execução
Lançamento de conclusão para sentença após o julgamento	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado
Conclusão para sentença sem resultado e	Processo pendente de solução com	Corrigir o complemento ou dar baixa no processo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

complemento incorreto da remessa	prazo vencido do Magistrado	
-------------------------------------	--------------------------------	--

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes, Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Titular, Dra. Sarah Vanessa Araujo Paixão Ferro, Juíza Substituta em atuação na Vara e o Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Substituto fixo da Vara, cuja ausência à correição foi previamente comunicada e justificada, em razão de viagem a serviço. Parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Simone Porto Menezes Tenório e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora em exercício encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA
Desembargadora Corregedora em exercício



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 6ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 31

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística